



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO**

Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, analisou e julgou o (os) Auto (s) de Infração abaixo especificado (s), proferindo a seguinte decisão:

AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Auto de Infração ambiental nº 008/2025	Promover supressão de 2 (dois) indivíduos arbóreos em passeio sem autorização do órgão competente. Embasamento Legal: Art. 3 e 5º, Anexo II, Código 032 do Decreto Municipal nº 4.195/2023	Marcos Fernando Gabrich CPF: XXX.744.336-XX	PROCEDENTE 100 UFM'S (Decisão administrativa 044/2026)

Do julgamento do (s) Auto (s) de Infração fica o Autuado (a) intimado (a) para efetuar o pagamento da (s) multa (s) cominada (s), no prazo de 5 (cinco) dias, sem possibilidade de interposição de Recurso Administrativo, tendo em vista a consumação do trânsito em julgado administrativo, nos termos do parágrafo único do art. 108 do Decreto Municipal nº 4.195/2023.

Santa Luzia, 11 de junho de 2026.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E REGULA-
RIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

ATUALIZAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária comunica aos interessados que foi realizada a atualização do Termo de Referência para instrução de processos de Regularização Fundiária Urbana (REURB).

O documento atualizado reúne as orientações, requisitos, documentos necessários e procedimentos a serem observados pelos requerentes para o protocolo e acompanhamento dos processos de REURB no âmbito do Município.

O novo Termo de Referência já se encontra disponível para consulta e download no site oficial da Prefeitura Municipal, na página da Secretaria, devendo ser observado pelos interessados nos processos protocolados a partir da presente publicação.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria pelos canais oficiais de atendimento.

Santa Luzia/MG, 11 de junho de 2026.

Valdoveu Vitor dos Santos

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

INSTAURAÇÃO DE REURB

Instauração REURB nº 88/26	Localidade: Rua Esmeraldas – Santa Mônica
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	

CONSIDERANDO as imposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por Paulo Henrique Paulino e Silva, Prefeito Municipal de Santa Luzia, postulando a instauração formal da regularização fundiária urbana no núcleo localizado às margens da Rua Esmeraldas, no bairro Santa Mônica, conforme polígono indicado na Figura 1



Figura 1. Limite aproximado da área a ser regularizada

Fonte: Requerimento de REURB

CONSIDERANDO que se trata de área consolidada, com vias abertas e áreas já ocupadas;

DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de REURB – **Instauração REURB nº 88/26** para Regularização Fundiária no núcleo urbano informal urbano localizado às margens da Rua Esmeraldas, no bairro Santa Mônica.

A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicadas no procedimento administrativo competente.

Publique-se no meio oficial.

Santa Luzia, 10 de junho de 2026.

Valdoveu Vitor dos Santos

Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

INSTAURAÇÃO DE REURB

Instauração REURB nº 87/26	Localidade: Rua Vila Velha – Cachimbeiro
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	

CONSIDERANDO as imposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por Paulo Henrique Paulino e Silva, Prefeito Municipal de Santa Luzia, postulando a instauração formal da regularização fundiária urbana no núcleo localizado às margens da Rua Vila Velha, no bairro Cachimbeiro, conforme polígono indicado na Figura 1;



Figura 1. Limite aproximado da área a ser regularizada

Fonte: Requerimento de REURB

CONSIDERANDO que se trata de área consolidada, com vias abertas e áreas já ocupadas;

DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de REURB – **Instauração REURB nº 87/26** para Regularização Fundiária no núcleo urbano informal urbano localizado às margens da Rua Vila Velha, no bairro Cachimbeiro.

A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicadas no procedimento administrativo competente.

Publique-se no meio oficial.